



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.820,

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Institui a Semana da Consciência Cidadã no Calendário Escolar de Sant’Ana do Livramento”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Cidadã no Calendário Escolar de Sant’Ana do Livramento, a ser realizada anualmente entre 23 e 30 de julho, visando a educação para a cidadania.

Art. 2º A Semana da Consciência Cidadã Santanense desenvolver-se-á mediante a abordagem, em aulas, dos seguintes temas:

- I – Saúde preventiva;
- II – Conservação e valorização do patrimônio público;
- III – Legislação de Trânsito;
- IV – Direito do Consumidor;
- V – Direitos humanos;
- VI – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII- Estatuto do Idoso;
- VIII- Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- IX – Educação Ambiental;
- X - Etnias;
- XI – Educação cidadã, com estudo da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; e
- XII – Educação Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 04 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração